

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 607/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 280, de 2 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal 15 de Novembro, de Ensino Fundamental, situada na Av. Brasil, 13, Distrito de Ribeirão Santana, em Carai, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 14/04/2022